**Oficio Nº: 077/2021/CMCC**

Exma. Senhora

Maria Edwiges Sobreira Leal

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

Avenida Getúlio Vargas, nº 447 – 11º Andar, Funcionários

30.112-020 – Belo Horizonte – MG

Assunto: Esclarecimentos Concurso Nº 001/2021

Data: 19 de julho de 2021

Digníssima Presidente,

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, através de seu Presidente, vem por meio deste, atender as solicitações dispostas no ofício nº 555/2021-CAU/MG, e agradecer a enorme contribuição dada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo quando do envio do e-mail solicitando adequações ao edital de Concurso Nº 001/2021.

Ressalta, porém, que já havíamos detectadas algumas inconsistências em vários documentos apresentados, desde o levantamento planialtimétrico bem como no edital.

Após a verificação das inconsistências, foi providenciada a revogação do Concurso, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado, na página oficial da Câmara Municipal e suas redes sociais, objetivando maior publicidade e transparência possível.

Com o objetivo de que tenhamos maior segurança no lançamento de um novo edital, desejamos que este respeitável órgão nos prestigiasse com o seu apoio técnico para a elaboração de um novo edital dentro das normas e regras de Arquitetura e Urbanismo.

Caso seja possível contar com o apoio do Conselho, desde já encaminharemos a ideia que tivemos a respeito do projeto.

O primeiro ponto a ser esclarecido a respeito da elaboração do Concurso é que a ideia é premiar com o valor indicado no Edital, ou seja, R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a elaboração de um Projeto Conceitual. Este projeto conceitual seria elaborado baseado no levantamento planialtimétrico, e a indicação das dependências necessárias para a nova sede constantes dos anexos do Concurso.

Outro ponto, o profissional por meio das informações faria um projeto conceito o qual seria analisado por uma comissão indicada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo, e este projeto conceito que melhor se adequasse a realidade da Câmara Municipal receberia a premiação. Além da premiação, o profissional vencedor ficaria a cargo da elaboração do projeto executivo e demais projetos complementares, os quais seriam remunerados pela tabela de honorários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

É nosso desejo que o CAU/MG nos auxilie com sugestões no edital, e para tanto, encaminhamos em anexo, o Edital revogado para que através da análise deste respeitável órgão possamos apresentar o edital de forma a não causar prejuízos a qualquer profissional.

Inclusive, seria um imenso prazer se pudessem indicar membros do Conselho para participar, de forma voluntaria, da banca avaliadora dos projetos, tornando o processo de forma mais transparente e imparcial.

Certos de dados os devidos esclarecimentos, reiteramos nossos protestos de elevadas estima e consideração.

Atenciosamente,

**Sebastião de Faria Gomes**

**Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru**